



Processo SEI Nº 22.24.000001387-2

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2021-SME

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/2021-SME que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO – APEGO**, visando o reajuste do valor bimestral para o funcionamento da **ESCOLA APEGO**.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, nº 999, APM – 09, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.805-010, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2008230 – 2ª via - SSPGO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO - APEGO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.904/0001-73, sediada à Rua Cassimiro de Abreu nº 660, Bairro Anhanguera, nesta Capital, doravante denominada por **APEGO**, representada neste ato por sua Presidente, **ELEUSA BATISTA DE MELO**, brasileira, portador(a) da R.G. nº 363164 – SSP/GO e do CPF sob nº 158.004.311-91 residente nesta Capital, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.



FUNDAMENTO: Este **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/2021-SME**, fundamenta-se no Artigo 42, inciso III e Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Portaria SME nº 303, de 04 de julho de 2023, contidos no **Processo SEI Nº 22.24.000001387-2**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor bimestral, referente aos 5º e 6º repasses financeiros, do **Termo de Colaboração nº 034/2021**, nos termos da Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do referido instrumento, sendo reajustado em conformidade à **PORTARIA Nº 303 – SME, DE 04 DE JULHO DE 2023**, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Para execução deste **2º Termo Aditivo**, obedecendo ao disposto na Portaria SME nº 303, de 04 de julho de 2023, em conformidade ao quantitativo de **64 (sessenta e quatro)** crianças atendidas, em período Integral, na **ESCOLA APEGO**, a SME repassará, no máximo, a **APEGO** o Valor Bimestral de **RS 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) cada repasse**, a partir do 5º repasse financeiro.

2.2 O Valor deste estimado será acrescido de **RS 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, em consonância com a **Nota de Empenho nº 2023.1750.0346.3.0057**, referente ao exercício de 2023, cuja despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária Complementar nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526**.

2.3 O Valor Global passa a ser de **RS 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do



Termo de Colaboração nº 034/2021-SME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data de sua assinatura, e somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

4.2 O presente Termo Aditivo será objeto de certificação pela Controladoria Geral do Município – CGM, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

4.3 As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

4.4 Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 06 de Setembro 2023.

ELEUSA BATISTA DE MELO
Presidente da Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

TESTEMUNHAS:

1ª

RG

1.561.330

2ª

RG

3110162 2ª via DGPC-90